



TERMO ADITIVO Nº 169/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 435/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 71907/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 56/2024

OBJETO CONTRATUAL: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão de internet com velocidade aproximada de 100 mb, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual”.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, CEP: 13.185-185, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, CEP: 13.185-185, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Marechal Rondon, nº 2122, Jardim Chapadão, CEP/13.070- 176, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 27.409.842/0001-58, com Inscrição Estadual registrada sob nº 795.824.484.114, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. **Ederson Ribeiro Vian**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 44.248.617-0, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 356.267.538.00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 71907/2024, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 56/2024, no contrato público originário firmado sob o nº 435/2024, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **31 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste termo de prorrogação é de R\$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais).

4.2. O valor a ser empenhado no exercício de 2025 é de R\$ 3.587,50 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, durante o exercício 2025, serão oneradas da dotação orçamentária consignada sob: 15.01.10.122.0212.2.104.339040.01.3100000

5.2. As despesas dos anos seguintes correrão de acordo com a dotação estabelecida para o ano de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 435/2024 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de junho de 2025.

Dênis André José Crupe
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ederson Ribeiro Vian
BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA